

ATA N.º 22/2012**Data da reunião ordinária: 19-11-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 16-11-2012****Operações Orçamentais:** 2.748.132,40**Operações não Orçamentais:** 225.415,41

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Sobre o contrato do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, foi assinado na passada sexta-feira, aprovado sem qualquer alteração, emenda ou retificação, deixou um elogio aos Serviços, nomeadamente ao Dr. Martinho e ao Dr. Hugo pelo trabalho exemplar que fizeram, enquanto outras Câmaras, entregaram a empresas de consultadoria para fazer este trabalho.

b) Relativamente à ETAR do Entroncamento que o projeto de concessão e execução se encontra em audiência prévia, após ter sido aprovado pelas Águas de Portugal, pela ESAR e pela Sr.ª Ministra.

c) Acerca de uma reunião que teve na D.G.E. – Direção Geral de Equipamentos, sobre a nova Esquadra da PSP do Entroncamento, que abriram, hoje, 2 concursos para Edifícios de Forças de Segurança, que decorre de 19/11 a 25/2. Em relação a este assunto prevê candidaturas para dois postos, um para a candidatura da Esquadra e outro para o PIPP – Programa Integrado de Policiamento de Proximidade, designadamente para apoio aos idosos, ao comércio e às escolas. Referiu, ainda sobre uma reunião que teve com a REFER, para serem disponibilizados 15 lugares de estacionamento do Edifício que a PSP pretende para a nova esquadra.

d) Em relação ao contrato de permuta de imóveis do Centro escolar Norte, fez um despacho ao abrigo da urgência para cumprir prazos, e foi visado pelo Tribunal de Contas, no dia 15 de novembro.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Congratulou-se com o parecer favorável para a esquadra da PSP do Entroncamento, espera que este projeto se concretize e que os concursos não sejam anulados.

b) Referiu, também, que estava prometido que este ano se resolvia o problema da Segurança da Estação do Entroncamento com a Passagem Superior que era o mais importante, e não foi cumprido, fizeram o acesso da passagem pedonal e vedaram com rede parte da Estação junto às bilheteiras (pensa que será

transitório). Quando se põe em causa a segurança das pessoas não pode haver austeridade.

c) Questionou, acerca das cantinas sociais, estavam previstas cerca de 500 cantinas sociais em todo o país e se já estão implantadas as duas cantinas previstas para o Entroncamento.

d) Exprimiu com agrado a dinamização do comércio, nomeadamente o Largo da Câmara, as pessoas começam a frequentar mais este espaço e os jovens não vão tanto para Torres Novas. Entende que a pista de gelo foi uma boa medida.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Pediu esclarecimento sobre o ponto da situação da Esquadra da PSP do Entroncamento.

b) Apresentou a seguinte intervenção:

«Chamo a atenção da Câmara Municipal para a recente apresentação na Assembleia da República da Proposta de Lei n.º 104/XII, em que o Governo propõe uma renovação de partes substanciais da Lei 169/99, sobre o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

A proposta governamental assenta numa orientação centralizadora e presidencialista, reduzindo as competências dos órgãos deliberativos das autarquias locais, designadamente pondo fim à figura da Moção de Censura. Dá ainda especial enfoque às Áreas Metropolitanas e às Comunidades Intermunicipais, identificadas como Entidades Intermunicipais.

Na última quarta-feira, este diploma já mereceu a reprovção unânime de todas as forças políticas, no âmbito da Associação Nacional de Municípios.

Entre outros aspetos gravosos para a democracia local e regional, a proposta de Lei propõe-se acabar com a Assembleia Intermunicipal --- ela própria já eleita indiretamente pelas AM's, tendo todavia uma expressão alargada e diferenciada em função da população de cada Concelho. Será substituída por um Conselho Intermunicipal pequeno, composto apenas pelos Presidentes de Câmara, e sem ter em conta as diferenças populacionais entre os Municípios.

Por seu turno, o novo órgão executivo - a chamada Comissão Executiva Intermunicipal, muito restrita - sairá de um Colégio Eleitoral a constituir de entre as diversas Assembleias Municipais. Um Colégio Eleitoral que se extingue após eleição, não havendo responsabilidade do Secretário Executivo perante o respetivo eleitorado.

No entanto, o poder de apresentação de listas para a Comissão Executiva Intermunicipal é exclusivo do Presidente da Assembleia Municipal com maior número de mandatos atribuídos ao mesmo partido --- ou seja, ficará extremamente limitado, não se permitindo o surgimento de alternativas.

A proposta de Lei do Governo pretende transferir para as Entidades Intermunicipais os poderes tributários dos Municípios. O que viola o artigo 254.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e retira aos que foram eleitos diretamente pelas populações a competência para a definição da política fiscal municipal.

Segunda a ANMP, "a sujeição a um parecer de uma entidade terceira relativamente ao exercício de uma competência própria constitui uma violação dos princípios

constitucionais de descentralização, da autonomia administrativa, patrimonial e financeira dos municípios”.

Um dos argumentos mais frequentemente esgrimidos contra a regionalização --- um imperativo constitucional, recorde-se - é o de que criaria mais despesa, com cargos intermédios. Agora, é o próprio Governo a propor uma choruda renumeração mensal superior a 4 mil euros para o primeiro – secretário (executivo) das Comunidades Intermunicipais. Um lugar que parece talhado à medida de alguns Presidentes de Câmara que já não podem recandidatar-se.

Mas o Governo e em, particular, o Ministro Relvas, inspirador desta proposta de Lei, continuam a fugir da democracia e da responsabilidade que esta acarreta, como o diabo da cruz. A ANMP defende e bem que as novas Entidades Intermunicipais “deveriam legitimar-se em sufrágio direto e universal” --- o que não é o caso. Ou seja, defende a ANMP que deveria concretiza-se a regionalização.

Convido a restante Câmara e os Autarcas do nosso Concelho a debruçarem-se atentamente sobre este documento, que agrava o esvaziamento da expressão democrática local e encerra profundas implicações na essência do Poder Local.

A ANMP vai mais longe e considera, inclusivamente, não ser “com as soluções apresentadas --- amiúde feridas de inconstitucionalidade --- que se cumprem os princípios para o qual o Poder Local foi instituído”.

Dada a importância e o alcance da matéria em causa, seria conveniente que este debate fosse público e alargado, envolvendo os Partidos, os Autarcas e, de uma maneira geral, todos os interessados.

Entretanto, o Bloco de Esquerda apresentou na Assembleia da República o projeto de Lei n.º 317/XII, reforçando o papel dos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e os mecanismos de Democracia Participativa. Tal como na exigência de referendos para a reforma territorial autárquica, o Bloco de Esquerda novamente defende a Democracia Local.»

- O Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte, sobre algumas questões:

- Acerca da Esquadra da PSP, a REFER vai ceder por 50 anos o edifício e o espaço para estacionamento, hoje vai ser consultada a primeira entidade para fazer o projeto.

Também, hoje a Comandante Distrital virá ao Entroncamento falar sobre esta matéria.

Posteriormente tem que fazer um protocolo com o MAI – Ministério da Administração Interna, um protocolo com a REFER para a cedência do edifício e do espaço para estacionamento e candidatura ao QREN.

- Em relação à Estação pensa que a colocação da rede é definitiva, falta a Passagem Superior, não foi feita porque se aguarda as alterações que vão ser feitas na Estação.

- Relativamente à proposta de (Lei n.º 104/XII), está contra aos poderes que são atribuídos às Comunidades Intermunicipais e que se reduza os lugares de dirigentes nas Câmaras.

Entende que não devem tirar a autonomia ao Poder Local.

- Sobre as cantinas sociais, a Sr.ª Vice-Presidente informou que o Entroncamento foi um concelho pioneiro. Em agosto no plenário do CLASE-Conselho Local de Ação Social do Entroncamento, na presença do Sr. Diretor Regional do Distrito de

Santarém da Segurança Social, foram aprovadas as regras que constituem o Regulamento das cantinas sociais, foram implantadas em duas Instituições do concelho o CERE e o Lar dos Ferroviários e como não havia necessidade das duas instituições funcionarem ao mesmo tempo, uma serve o almoço e outra serve o jantar.

Temos quatro famílias a beneficiar destas cantinas, em que as pessoas vão buscar as refeições a essas cantinas, como na campanha ao direito à alimentação e também beneficiam de desconto no transporte, para ir buscar as refeições. Tivemos uma reunião e foi detetado que há mais duas famílias que estão a necessitar de ajuda.

O Município tem outros meios para combater estas situações de fragilidade social, através do cartão do idoso, cabazes mensais que são atribuídos a famílias carenciadas de acordo com o agregado familiar e tarifas de água reduzida.

Por último, o Vereador Sr. Carlos Matias, referiu que, não concorda que a instalação da Passagem Superior, não tenha sido feita por não poder ser compatível com as alterações da Estação do Entroncamento, dado que a montagem desta Passagem Superior não é assim tão dispendiosa, podendo até ser feita em material amovível e não demora tanto tempo a fazer, por isso não aceita esta argumentação, e esta verba poderia ser incluída no Orçamento do próximo ano. Entende que a Câmara, deveria tomar uma posição sobre este assunto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 05 de novembro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.
- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira por não ter estado presente na mesma.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

17901 – UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES

- Ofício n.º 59/12.UFE, de 7 de novembro, do União Futebol Entroncamento, na sequência de ter tido conhecimento da reformulação do sistema de telecomunicações do Município do Entroncamento, solicita que lhe seja cedida uma das centrais telefónicas.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ceder o material solicitado.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

17829 – PAULO JORGE GONÇALVES CARDOSO DE ALMEIDA – PROJETO ENTRONCAMENTO NATAL ENCANTADO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE RUÍDO E RECINTO IMPROVISADO

- E-mail de Paulo Jorge Gonçalves Cardoso de Almeida, de 9 de novembro de 2012, no âmbito do Projeto Entroncamento Natal Encantado, a solicitar a isenção de todas as taxas de publicidade e ocupação do espaço público, bem como de ruído e

de recinto improvisado, a realizar todos os sábados e domingos de 24 de novembro a 30 de dezembro, das 11 horas às 13 horas e das 15 horas às 18 horas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento das taxas de ruído e recinto improvisado.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

17628 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE PUBLICIDADE – 2013

- Da Vereadora Sr.^a Kelly Silva, foi presente a seguinte proposta relativa à isenção do pagamento de taxas de licenças de ocupação do espaço público com mobiliário urbano e de publicidade para o ano de 2013:

«Sr. Presidente encontra-se em vigor a redução em 50% do pagamento de taxas relativas à licença de ocupação do espaço público com mobiliário urbano e em 100% o pagamento de taxas relativas à licença de publicidade às empresas e empresários em nome individual que tenham tido em 2011 um volume de negócios inferior a 250 mil euros. Propunha a manutenção destas isenções para o ano de 2013.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«O quadro atual --- e excecional --- destes descontos e isenções no pagamento de algumas taxas não urbanísticas, incidindo sobretudo em empresas de pequeno comércio, resulta da aprovação pela Câmara e por unanimidade de uma proposta apresentada por mim, em 20 de fevereiro deste ano.

Tendo-se mantido e até agravado, de então para cá, as circunstâncias que justificam o apoio ao pequeno comércio, estou de acordo com o prolongamento destas isenções e descontos, para o ano que vem.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a por unanimidade.
- Mais deliberou remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

18059 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL MÊS DE OUTUBRO DE 2012

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação acerca da situação financeira do Município, referente ao mês de outubro de 2012.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

14483 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS PARA 2013

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à alteração da Tabela de Taxas Não Urbanísticas para 2013:

«1 - Relativamente à atualização da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, o respetivo regulamento estabelece o seguinte:

Artigo 33.^o

Atualização da tabela de taxas

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as taxas e licenças previstas na tabela anexa são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos doze meses do ano anterior.

2 - A atualização só vigorará a partir do dia 1 de Janeiro do ano seguinte.

3 - A tabela atualizada depois de aprovada pelo executivo, será publicitada por um período de 10 dias úteis, após o que entrará em vigor.

O indicador referido no n.º 1 é 3,7% (IPC – taxa de variação média de 2011).

Da aplicação desse fator à tabela em vigor em 2012, surge a proposta que se apresenta em anexo e que se submete à apreciação da Câmara.

2 - As taxas relativas ao estacionamento que constam do Capítulo VI da tabela não serão atualizadas visto que essa atualização é feita de 5 em 5 anos, conforme determina o respetivo regulamento.»

- Nesta altura, o Exmo. Presidente propôs não agravar as taxas para 2013, mantendo assim as taxas do ano anterior.

- Seguidamente, o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«O atual quadro recessivo induzido pelo memorando da troika, tem reduzido fortemente o poder de compra das famílias e, em consequência, penalizado muito o comércio e o sistema produtivo virado para o mercado nacional.

O entendimento desta situação tem-nos levado a tomar algumas decisões, como o não aumento das tarifas de água e saneamento (na nossa última reunião) e de apoio excecional ao comércio, como acabamos há breves instantes de fazer, prolongamento isenções e descontos em algumas taxas.

Pelas mesmas razões, creio que devemos manter a tabela de taxas não urbanísticas para o ano que vem, sem a atualização do seu valor, pela taxa de inflação. Tal significará, de facto, um pequeno abaixamento do seu valor real --- mesmo assim, muito longe de ficar em linha com o abaixamento real do poder de compra da generalidade dos nossos municípios.

Penso que a Câmara deve fazer esse esforço, acomodando no orçamento do ano que vem esse pequeno abaixamento do valor real das taxas, sem penalizar ainda mais os nossos municípios.

Em resumo, penso que, excecionalmente para 2013, não devemos atualizar a tabela de taxas não urbanísticas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atualizar a Tabela de Taxas Não Urbanísticas para o ano 2013, mantendo as taxas do ano anterior.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESPETÁCULOS E DIVERSÕES

17983 – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO AOS PROMOTORES DE DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS

- Da Coordenadora Técnica dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Antunes, foi presente a seguinte informação relativa à prestação de caução aos promotores de divertimentos em lugares públicos:

«A realização de espetáculos com divertimentos na via pública ou em terreno privado em que o acesso é feito pela via pública, frequentemente traduz-se em

encargos para o município, dado que não são observados muitas vezes os devidos cuidados, quer a nível de limpeza do espaço onde se instalam, ou da divulgação publicitária do espetáculo e ainda da danificação dos pavimentos, por consequência da circulação de veículos pesados que normalmente acompanham estes divertimentos. A fim de salvaguardar estas situações e atendendo ao carácter itinerante das atividades deve a Câmara fixar uma caução de 500€ aos promotores dos divertimentos públicos (circos, carrocéis e outros), que será acionada nos casos anteriormente referidos, ou na ausência de danos e após informação da Fiscalização Municipal, é devolvida ao promotor da atividade».

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, fixar a caução de 500€, de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

18100 - ALTERAÇÃO N.º 14 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 14 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 45.400,00 € (Quarenta e cinco mil e quatrocentos euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 14 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha, Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique, fizeram a seguinte declaração de voto:

«Votámos favoravelmente porque está em causa uma atividade (Pista de Gelo) que julgamos ser necessária para o incremento da atividade comercial na época natalícia.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÕES CULTURAIS

18018 - AGENDA CULTURAL – 1.º TRIMESTRE 2013

- Da Técnica Superior – Dr.ª Conceição Serra, dos Serviços Culturais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a enviar a proposta de orçamento da programação para a Agenda Cultural, para o 1.º trimestre de 2013, no valor total de 8.122,15€.

«Serve o presente para enviar a proposta de orçamento para a Agenda Cultural referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, que se encontra na tabela em anexo.

Mais se informa, que algumas das atividades propostas em anexo, apresentam-se em regime de prestação de serviços, pelo que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 35 da Lei n.º 12 – A/2008, justifica-se o pagamento das atividades, pelo fato de em termos financeiros, ser mais vantajoso para a Câmara fazer um contrato de prestação de serviços do que contratar uma empresa. É importante salientar, que estas são atividades de âmbito cultural, em que a maioria das pessoas envolvidas, trabalham em regime de prestação de serviços, não tendo constituído firma. Por último, não se

justifica a realização de um contrato de prestação de serviços com uma empresa, só para uma atividade de caráter esporádico.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e após alguns esclarecimentos prestados pela Vice-Presidente – Paula Costa, deliberou, por maioria, aprovar o orçamento e as atividades apresentadas, para a agenda cultural para o 1.º trimestre de 2013.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PARQUES INFANTIS PARTICULARES

2247 – RELATÓRIO DOS PARQUES INFANTIS PARTICULARES

- Do Chefe de Divisão da DEVA – Divisão de Espaços Verdes e Ambiente, Arquiteto Paisagista Rafael Domingos, foi presente o relatório que a seguir se transcreve, relativo a inspeções realizadas a espaços de jogo e recreio do conhecimento do Município e que não são da sua responsabilidade.

A SABER:

«Tendo em conta a legislação em vigor sobre espaços de jogo e recreio, nomeadamente o Dec-Lei n.º 376/97 e Dec-Lei n.º 119/09 que reformulou o primeiro.

. Tendo em conta que o respetivo regulamento estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte.

. Tendo em conta as disposições gerais, nomeadamente o art.º 1, n.º 1 do art.º 2, art.º 3 e da fiscalização nomeadamente o n.º 1 do art.º 32.

. Tendo em conta o despacho do Sr. Presidente datado de 15 de Maio de 2009 que define a constituição da comissão de vistorias, com base na alínea a) e b) do ponto 2 do art.º 37 dos referidos Dec-Lei, nomeadamente a integração de “adjunto do delegado regional de saúde do distrito respetivo ou a autoridade de saúde por ele designado” e “um arquiteto ou engenheiro com competência técnica em matéria de segurança de equipamentos e de instalações”.

. Tendo em conta que se iniciaram as inspeções de todos os espaços de jogo e recreio do conhecimento do Município que não são da sua responsabilidade, nomeadamente estabelecimentos de ensino particular, condomínios e outros, a partir de Janeiro de 2010, num total de dezoito, a saber:

. Parque Infantil da “Locomotiva da Pequenada” – Rua do Chafariz, n.º 10

. Parque Infantil I do “Centro Social e Paroquial do Entroncamento” – Rua da Fé, n.º 6 e 39

. Parque Infantil II do “Centro Social e Paroquial do Entroncamento” – Rua da Fé, n.º 6 e 39

. Parque Infantil da “CP-Comboios de Portugal” – Rua Vasco da Gama

. Parque Infantil do “Jardim de Infância MariaRapaz” – Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.º 18

. Parque Infantil do “Colégio dos Navegantes” – Rua de Moçambique, n.º 22

. Parque Infantil do “Jardim de Infância João de Deus” – Rua 5 de Outubro, n.º 35/A

. Parque Infantil do “Condomínio Nabão XXI” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 18

. Parque Infantil do “Condomínio Sá Carneiro I” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 37

. Parque Infantil do “Condomínio Sá Carneiro II” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 36

- . Parque Infantil do “Condomínio Jardins de Sá” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 35
 - . Parque Infantil do “Condomínio da Rua Ferreira de Castro n.º 31” – Rua Ferreira de Castro n.º 31
 - . Parque Infantil do “Condomínio Solar da Costa” – Rua Costa Machado n.º 34
 - . Parque Infantil do “Condomínio Edifício Bela Vista” – Rua do Chafariz n.º 50
 - . Parque Infantil do “Condomínio Solar do Bonito” – Rua da Barroca n.º 50 e 52
 - . Parque Infantil do “Condomínio Privado Wide” – Rua José Régio
 - . Parque Infantil do “Condomínio Rua Ferreira de Castro n.º 19” – Rua Ferreira de Castro n.º 19
 - . Parque Infantil do “Condomínio Nova Linha” – Rua Costa Machado n.º 28 e 30
 - . Depois de realizados as inspeções e relatórios de todos os espaços de jogo e recreio, e concedidos todos os prazos legais e prolongados para que cada entidade responsável adequasse os espaços de jogo e recreio à legislação em vigor, sempre com o apoio técnico e acompanhamento desta comissão, verifica-se que:
 - . Dois espaços de jogo e recreio foram encerrados e desmantelados pelos seus responsáveis, a saber:
 - . Parque Infantil do Jardim de Infância MariaRapaz
 - . Parque Infantil do Colégio dos Navegantes.
 - . Onze espaços de jogo e recreio foram alvo de alterações/reparações/adequações à legislação e estão em condições de serem utilizados, a saber:
 - . Parque Infantil do “Centro Social e Paroquial do Entroncamento II”
 - . Parque Infantil da “CP-Comboios de Portugal” – Rua Vasco da Gama
 - . Parque Infantil do “Condomínio Sá Carneiro I” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 37
 - . Parque Infantil do “Condomínio Sá Carneiro II” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 36
 - . Parque Infantil do “Condomínio Jardins de Sá” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 35
 - . Parque Infantil do “Condomínio da Rua Ferreira de Castro n.º 31” – Rua Ferreira de Castro n.º 31
 - . Parque Infantil do “Condomínio Solar da Costa” – Rua Costa Machado n.º 34
 - . Parque Infantil do “Condomínio Edifício Bela Vista” – Rua do Chafariz n.º 50
 - . Parque Infantil do “Condomínio Solar do Bonito” – Rua da Barroca n.º 50 e 52
 - . Parque Infantil do “Condomínio Rua Ferreira de Castro n.º 19” – Rua Ferreira de Castro n.º 19
 - . Parque Infantil do “Condomínio Nova Linha” – Rua Costa Machado n.º 28 e 30
 - . Cinco espaços de jogo e recreio não cumprem a legislação e os requisitos necessários a saber:
 - . Parque Infantil I do “Centro Social e Paroquial do Entroncamento” – Rua da Fé, n.º 6 e 39
 - . Inconformidade com modelo que possua certificado com os requisitos de segurança, emitido com base em exame de tipo efetuado por organismo acreditado, constante de lista dos organismos de certificação acreditados no âmbito do Sistema Português de Qualidade – alínea i) do art.º 34 – coima:
 - €250 a €2500 (pessoa singular e €500 a €5000 (pessoa coletiva).
- Resumo: um dos equipamentos existentes foi alterado pela empresa fornecedora não apresentando os certificados de conformidade com a legislação. O equipamento deve ser certificado ou removido do local.**
- . Parque Infantil da “Locomotiva da Pequeneda” – Rua do Chafariz, n.º 10
 - . Falta da apólice de seguro – alínea dd) do n.º 1 do art.º 34 – coima: €250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €500 (pessoa coletiva).
- Resumo: o estabelecimento de ensino nunca apresentou a apólice de seguro conforme a legislação em vigor, pelo que o espaço deve ser encerrado.**

.Parque Infantil do “Jardim de Infância João de Deus” – Rua 5 de Outubro, n.º 35/A
 .Inexistência de corredores de circulação que respeitem a largura mínima prevista no n.º 2 do art.º 14 – alínea f) do art.º 34 – coima €250 a € 3500 (pessoa singular) a € 3500 a €30000 (pessoa coletiva).

.Falta de menções e avisos previstos no n.º 1 e 2 do art.º 16 – alínea h) do art.º 34 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €5000 (pessoa coletiva).

.A aposição da menção de conformidade a que se refere o n.º 1 do art.º 16 em violação do estabelecido no n.º 3 do art.º 16 – alínea i) do art.º 34 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €5000 (pessoa coletiva).

.Falta de manual de instruções – alínea l) do n.º 1 do art.º 34 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €5000 (pessoa coletiva).

.Falta do livro de manutenção – alínea cc) do n.º 1 do art.º 43 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €5000 (pessoa coletiva).

.Falta de seguro de responsabilidade civil – alínea dd) do art.º 34 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) a €500 a €5000 (pessoa coletiva).

. Inexistência de bancos e de recipientes para a recolha de resíduos sólidos – alínea d) do n.º 1 do art.º 34 – coima €250 a €3500 (pessoa singular) e €3500 a €30000 (pessoa coletiva).

Resumo: o equipamento existente não apresenta as condições técnicas para se enquadrar no espaço onde está implantado, devido ao seu sobredimensionamento e à sua proximidade com os elementos edificados. O equipamento deve ser removido do local.

.Parque Infantil do “Condomínio Nabão XXI” – Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 18

.Falta de seguro de responsabilidade civil – alínea dd) do art.º 34 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) a €500 a €5000 (pessoa coletiva).

.Inconformidade com modelo que possua certificado com os requisitos de segurança, emitido com base em exame de tipo efetuado por organismo acreditado, constante de lista dos organismos de certificação acreditados no âmbito do Sistema Português de Qualidade – alínea i) do art.º 34 – coima:

€250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €5000 (pessoa coletiva).

Resumo: o condomínio nunca apresentou a apólice de seguro e não apresenta os certificados com os requisitos de segurança, pelo que se considera que os equipamentos não estão em conformidade com a legislação e devem ser removidos e/ou o espaço encerrado.

.Parque Infantil do “Condomínio Privado Wide” – Rua José Régio

.Falta de manual de instruções – alínea l) do n.º 1 do art.º 34 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €5000 (pessoa coletiva).

.Falta do livro de manutenção – alínea cc) do n.º 1 do art.º 43 – coima €250 a €2500 (pessoa singular) e €500 a €5000 (pessoa coletiva).

.Inexistência de corredores de circulação que respeitem a largura mínima prevista no n.º 2 do art.º 14 – alínea f) do art.º 34 – coima €250 a € 3500 (pessoa singular) a € 3500 a €30000 (pessoa coletiva).

Resumo: dado que a entidade responsável pelo espaço nunca apresentou manuais ou características técnicas do equipamento entende-se como incumprimento todo o espaço por impossibilidade de se realizar a análise.

Assim, propõe esta comissão que os espaços de jogo e recreio que estão em incumprimento (cinco) e acima referidos, devem ser encerrados de imediato até alteração das situações encontradas. Carece de uma decisão superior a aplicação das contraordenações previstas na legislação e referidas nos relatórios.

Esta ação garante sobretudo a segurança dos utilizadores, mas também garante por parte do Município o cumprimento da legislação em vigor.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder ao encerramento dos cinco parques que estão em incumprimento e à aplicação das contraordenações previstas, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PERMUTA DE TERRENOS

4068 – MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E MARIA DA CONCEIÇÃO FONTELONGA HENRIQUES NUNES BENTO E VIRGÍLIO NUNES BENTO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.^a Márcia Fanha, foi presente, na sequência do solicitado pelo Tribunal de Contas, uma minuta da “Adenda ao Contrato Promessa de Permuta entre o Município do Entroncamento e Maria da Conceição Fontelongo Henriques Nunes e Virgílio Nunes Bento”, outorgado em 07 de março de 2012, relativo a dois prédios urbanos sitos na rua Professor José Francisco Corujo, e uma parcela de terreno para construção urbana sita na rua Almada Negreiros/rua Ferreira de Castro e um prédio rústico sito no Pinhal da Lameira, desta cidade.

- Relativamente a esta minuta o Exmo. Presidente, prestou o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a minuta da adenda ao contrato. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

18077 – MOTOCLUBE “OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO” – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO DE SEDE E EXPLORAÇÃO DE BAR – PARQUE DO BONITO

- Carta do Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento”, com sede nos Foros do Casal Melão – Estrada da Meia-Via, na sequência das obras de reabilitação que estão a decorrer no Parque do Bonito, a apresentar uma proposta de protocolo para a instalação da sua Sede e exploração de Bar, naquele Parque, nas antigas instalações sanitárias existentes, pelo prazo de 25 anos, as quais se propõem reabilitar de acordo com o projeto que anexam.

Mais referem que são uma associação sem fins lucrativos, não possuem instalações próprias, sendo as atuais de aluguer.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Penso que, sempre que possível, deve procurar-se atender às necessidades das associações e coletividades do nosso concelho, como é o caso.

Começo por assinalar o meu desconhecimento do projeto concreto, apresentado para recuperação das instalações pedidas. Nem sei como serão asseguradas as suas atuais funções no parque, caso se processe a cedência.

Mas --- mesmo admitindo que estas questões teriam respostas satisfatórias --- é outra a razão que me leva a não poder apoiar este pedido.

Como sabemos, a prática do motociclismo, tal como é geralmente entendida por estes entusiastas, é extremamente ruidosa. Daí não virá mal ao mundo, assim

como nada me move contra a vertente exibicionista que normalmente lhe anda associada.

Cada qual tem os entusiasmos que entender e há lugar para todos.

Portanto, nada tenho contra as atividades “motoqueiras” (permitam-me o plebeísmo) --- desde que não sejam num parque ambiental, vocacionado para o relaxe, para o contato com a natureza e para tranquilidade.

Ora como compaginar estes objetivos, marca essencial do Parque do Bonito com motos a acelerar em arranques ruidosos? Penso não ser possível.

E é só por isso que à partida, não concordo com a cedência destas instalações para a sede. Admito exceção da cedência para o bar.

Se, de entre as disponibilidades do município for encontrada outra solução, para a sede sem os inconvenientes desta, estarei disponível para a viabilizar.»

- Após o Exmo. Presidente ter prestado os esclarecimentos necessários, sobre o assunto, o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a segunda intervenção:

«Ponderadas as explicações dadas, e não havendo entrada de motos no espaço do Parque, aceito a cedência nos termos de um protocolo a celebrar com o Moto Clube “Os Fenómenos”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do espaço para as instalações da sede e a exploração do bar.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

17554 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - RUA RUI LUIS GOMES E RUA LUIS FALCÃO DE SOMMER

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a cedência de lugar de estacionamento para deficientes motores e aplicação de sinalização na rua Rui Luís Gomes e rua Luís Falcão de Sommer:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.^a, serve a presente informação para propor a cedência de lugar de estacionamento para veículo afeto ao serviço de deficientes motores, com a aplicação da sinalização vertical H1a (estacionamento autorizado), e placa adicional Mod. 11d (indicador de veículos a que se aplica a regulamentação), e respetiva pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 11d
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar o lugar de estacionamento para deficientes motores e a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6316 - LISTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL

- A Câmara, atenta a deliberação de 16 de abril de 2012, tomou conhecimento da lista da prestação de serviços objeto de parecer genérico favorável, relativa ao mês de outubro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13641 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICOS DE DESPORTO - PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior – Dr.^a Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Técnicos de Desporto.

A SABER:

«1. Na sequência da informação do Técnico Superior de Desporto Vítor Frutuoso, constante no registo do SGD 13641, torna-se necessário proceder à contratação de técnicos para a Prestação de Serviços na Área de Desporto, para dar continuidade ao projeto de aulas de Natação e de Expressão e Educação Física e Motora aos alunos dos ensinos pré-escolar, básico e 1.º ciclo (aulas de enriquecimento curricular de atividade Física e Desportiva), dar apoio à implementação de novas valências desportivas no Concelho; assegurar as aulas de modalidades desportivas da Universidade Sénior e do Centro de Convívio, Lares e C.E.R.E. e cumprindo esta prestação de serviços com a al. a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na redação da lei n.º 3-B/2010 de 28/04, do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09 e ainda a al. a) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18/06, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa, estima-se que a respetiva prestação de serviços não exceda os 30.847,00€, a satisfazer pela rubrica 0202 020220.

O cabimento da despesa a efetuar nesta data, deverá corresponder à despesa estimada para o ano económico em curso, ou seja, até ao final do ano 2012, estimando-se que o valor contratual previsto para o presente ano, não excede 11.739,00 €.

O valor restante da despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica no exercício económico de 2013.

Em termos de escolha de procedimento prevista no art.º 18 do CCP, iremos recorrer ao:

- Ajuste direto simplificado, ao abrigo do art.º 128.º do CCP para os seguintes prestadores de serviço:

	Ano 2012	Ano 2013
Tiago Santos	1.560€	2.554€
Luís Miguel Jerónimo	1.716€	2.826€
Pedro Filipe Nunes	1.560€	2.544€

- Ajuste direto ao abrigo do n.º 2 do art.º 113.º do CCP com convite aos seguintes prestadores de serviço:

	Ano 2012	Ano 2013
João Domingues	3.198€	5.199€
Margarida Azevedo	3.705€	5.985€

Tendo em vista a emissão do parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, a presente informação deve ser instruída, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

- a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*
- c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*
- d) *Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*
- e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração de dois contratos de Prestação de Serviços para técnicos de Desporto e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

- a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como refere a informação do técnico superior Dr. Vitor Frutuoso
- b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0202 020220 (anexo 6);
- c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no Reg. 13641 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, para o ano letivo de 2012/21013, cujos valores bases são de 8.397,00€ é de 9.690,00€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP às seguintes entidades João Domingues e Margarida Azevedo respetivamente, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

- d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município
- e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – Tendo em conta que o valor/mensal não ultrapassará os 1.500,00€, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17673 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DO MERCADO MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior – Dr.ª Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Limpeza do Mercado Municipal.

A SABER:

«Na sequência da informação do responsável pelo mercado municipal Sr. António Louro, torna-se necessário proceder à contratação de uma Prestação de Serviços para Limpeza do Mercado Municipal, sugerindo-se que seja efetuado uma prestação de serviços com a empresa Opticlean – Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para Limpeza do Mercado Municipal** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba será contemplada na rubrica 0204 020202 (anexo 1).

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no Reg. 17673 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 39.312,00€ + IVA à taxa normal em vigor, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP à empresa Opticlean – Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP (Anexo 6).

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao

contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço estimado deste procedimento é de 39.312,00€ + IVA à taxa normal em vigor, pelo que corresponde a uma redução remuneratória de 10% em relação à prestação de serviços do contrato anterior 43.680,00€ + IVA à taxa normal em vigor.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

11266 - MINUTA DE CONTRATO – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) - TRABALHOS ADICIONAIS (ERROS E OMISSÕES), N.º 1

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)” - Trabalhos Adicionais (Erros e Omissões), n.º 1, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, SA./Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construção, SA./J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda., para aprovação.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a minuta do contrato. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11269 - MINUTA DE CONTRATO – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) - TRABALHOS ADICIONAIS (TRABALHOS A MAIS), N.º 2

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)” - Trabalhos Adicionais (Trabalhos a Mais), n.º 2, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, SA./Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construção, SA./J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda., para aprovação.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a minuta do contrato. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

OBRAS MUNICIPAIS

17902 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 19

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação, n.º 19, do Contrato Inicial, no valor de 23.926,88€ (Vinte e três mil novecentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos), elaborado em 31 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A./J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17905 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 17 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 17, (Provisória), no valor de 6.527,07 € (Seis mil quinhentos e vinte e sete euros e sete cêntimos), elaborado em 02 de novembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A./J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17896 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS, N.º 1, (ADICIONAL, N.º 1)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, n.º 1, (Adicional, n.º 1), no valor de 24.252,53 € (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), elaborado em 31 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A./J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17899 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS, N.º 1, (ADICIONAL, N.º 2)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, n.º 1, (Adicional, n.º 2), no valor de 38.953,45 € (Trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três euros e quarenta cinco cêntimos), elaborado em 31 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A./J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

18073 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 - AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Suspensão da Obra, elaborado em 14 de novembro de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à Firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14486 – REMOÇÃO DA LINHA FÉRREA NA RUA ENG.º FERREIRA MESQUITA - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação, referente à liberação de caução da empreitada da “Remoção da Linha Férrea na Rua Eng.º Ferreira Mesquita”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.:

«Para os devidos efeitos, cumpre a D.O.M. informar a V. Ex.^a, que tendo sido efetuada a receção definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 03 de outubro de 2012, é parecer deste Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária pela execução da obra, mediante Guia de Depósito (cópia em anexo) no valor de 1 182,25€ (mil cento e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 10% do valor total do auto de medição de trabalhos contratuais, n.º 1, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, SA., datado de 09 de dezembro de 2007, dando assim cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder a liberação da garantia bancária referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17834 – CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA REDE ABERTA MULTI-SERVIÇOS – DEFEITOS DE OBRA – GARANTIA DA OBRA

- Da Técnica Superior - Eng.º Civil Patrícia Anacleto, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Concepção/Execução da Rede Aberta Multi-Serviços”:

«Venho informar V. Ex.^a que aquando da realização dos ensaios e testes referentes à empreitada da “Rede Aberta Multisserviços – Fibra Ótica”, verificámos que um cabo da rede principal necessita de ser substituído por defeito de funcionamento. O cabo com defeito é de 144 fibras e várias dessas fibras não dão resposta ou têm enormes perdas, pelo que a sua substituição é fundamental, sob pena de condicionar a futura expansão da rede.

Uma vez que este cabo foi instalado pela firma Unitelco no âmbito da empreitada em título, e que o contrato foi resolvido após insolvência da empresa, proponho que a exemplo do procedimento de execução da caução para correção de defeitos da empreitada (deliberado em reunião de câmara a 06/02/2012), se recorra à caução prestada como garantia da empreitada para corrigir o defeito descrito.

Estima-se que o valor necessário para a substituição do cabo seja de 4.446,80€ (1550 metros lineares de cabo de 144 fibras, preparação, ligações e fusões das fibras, com folgas incluídas – de acordo com mapa anexo).

De momento o valor da caução a favor do Município é de 6.464,86€, pelo que deverá ser libertado o valor de 4.446,80€ para fazer face à substituição do cabo.

Deverá ainda o administrador liquidatário ser informado do conteúdo da deliberação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, acionar a garantia bancária, de acordo com a informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

6847 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/12 – FRESENIUS PORTUGAL REAL ESTATE, S.A. - CONSTRUÇÃO DE NOVA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 12/12, em nome de Fresenius Portugal Real Estate, SA., referente à construção de uma nova clínica de hemodiálise, na rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquiteto Silvino, emitiu, seguinte parecer:

«O projeto apresentado refere-se à construção dum edifício destinado a Serviços de Clínica de Hemodiálise, sito no local mencionado em epígrafe. Este projeto vem na sequência duma aprovação camarária datada de 15 de novembro de 2010 em que já se pretendia edificar este tipo de Serviços.

O edifício desenvolve-se num piso mais cave e um pequeno sótão para arrumos.

De acordo com o PDM, o terreno em causa está inserido numa zona de média densidade até 4 pisos.

São cumpridos os Índices Urbanísticos regulamentares pelo que, o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado com os seguintes condicionamentos:

1 – A faixa de rodagem do lado nascente deverá ter 5,5m de largura;

2 – A altura máxima da vedação confinante com a Via Pública não pode ter mais de 1,80m;

3 – As edificações destinadas a AVAC e gerador, devem ser deslocados para o meio da parcela, para evitar que, no futuro provoquem incomodidade aos edifícios confinantes;

4 – A execução das infraestruturas envolventes à parcela é da responsabilidade do proprietário.

Se a Ex.ª Câmara aprovar o projeto de arquitetura, deverá o requerente ser notificado a apresentar os projetos de especialidades no prazo de 6 meses nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14111 - PROC.º DE OBRAS N.º 43/08 – MANUEL GONÇALVES MARQUES DA PAIXÃO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO (ALTERAÇÕES) - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 43/08, em nome de Manuel Gonçalves Marques da Paixão, referente a alterações na construção de uma moradia e anexo, na Av.ª das Forças Armadas, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer do Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 04/10/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

9364 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 148 – MARIA ISABEL MARTINS PACHECO DE OLIVEIRA

- Na sequência da deliberação de 17/09/2012, sobre o pedido de alteração do lote n.º 148 do alvará de loteamento n.º 01/2003, sito na av.ª das Forças Armadas – Urbanização do Bonito, nesta cidade, em nome de Maria Isabel Martins Pacheco de Oliveira, foi presente, do Eng.º Civil - Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projeto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 17.09.2012, em condições de aprovação final e de emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, pois apenas se refere a uma modificação nas áreas de implantação e de construção dentro do lote, que se mantém para moradia unifamiliar, tendo portanto consequências apenas em termos de taxa de urbanização.

Anexa-se o respetivo cálculo da T.U. correspondente ao aumento da área de construção, no valor de 709,15€.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

EXPEDIENTE DIVERSO

15902 – EXPOSIÇÃO FEIRA / MOSTRA DE ARTESANATO URBANO (ESPECIAL DE NATAL) – ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail's da Empresa Saqu'á Música Unipessoal, Lda., com sede na freguesia de Gavião, representada por José Fernando Victória Malcata Belém, a solicitar a isenção das taxas referentes à ocupação do espaço público, com a realização de uma Exposição Feira/Mostra de Artesanato Urbano (Especial de Natal) nos dias 1, 8 e 15 de dezembro próximo, na rua Luís Falcão de Sommer e nas Arcadas do Euroshopping, desta cidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção das taxas respetivas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17979 – ATIVIDADE NO DIA 24 DE NOVEMBRO – REVITALIZAR A DINÂMICA COMERCIAL DO ENTRONCAMENTO

- Da Sr.ª Vereadora Kelly Silva foi presente uma informação sobre a realização de uma atividade no dia 24 de novembro, que consiste numa exposição de motas cedidas pelo motoclub do Entroncamento e colocação de insufláveis na praça Salgueiro Maia, e stands de artesanato na rua Luís Falcão de Sommer em conjunto

com vendedores de castanhas, pipocas e balões, com vista a revitalizar a dinâmica comercial do Entroncamento.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

18202 – PISTA DE GELO – PROPOSTA DE PREÇOS

- Da Vereadora Sr.^a Kelly Silva, foi presente a seguinte proposta de preços para a Pista de Gelo:

«Solicita-se a aprovação da Câmara no que se refere ao preço dos bilhetes para a Pista de Gelo:

- Venda de bilhetes para o Comércio em geral (para oferta aos clientes) – 1 € por cada 30 minutos;

- Venda direta ao público no local – 2€ por cada 30 minutos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar os preços propostos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL- PAEL

15233 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – PROGRAMA II

- Presente o Contrato de Empréstimo, assinado em 16 de novembro corrente, entre o Estado Português e o Município do Entroncamento, relativo à adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Programa II, aprovado pela Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto e da Portaria n.º 281-A/2012 de 14 de setembro.

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas deste contrato.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TESOURARIA

18185 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO SANTANDER TOTTA

- Do Coordenador Técnico – Jorge Cláudio Cruz Santos, dos Serviços de Tesouraria foi presente a seguinte informação relativa a “Abertura de Conta Bancária no Santander Totta”:

«No cumprimento de instruções superiores, levo ao conhecimento de V. Ex.^a, que se torna necessário proceder à abertura de uma conta à ordem, com a finalidade de receber as verbas do PAEL.

Neste sentido, e atendendo que este assunto a exemplo de casos iguais, será presente em reunião camarária, para abertura da respetiva conta, sugere-se a V. Ex.^a, que este assunto seja aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos do art. 48.º, da norma Controlo Interno.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação, procedendo de acordo com a mesma.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

18235 - ATA DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 15 de novembro de 2012.

A SABER:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu a 31 de outubro, pelas 10:00H. Estiveram presentes os seguintes elementos: Sr.^a Prof.^a Amélia Vitorino,

em representação do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Sr.^a Prof.^a Maria da Graça Marques Baptista, Coordenadora da Escola Básica Zona Verde, Sr.^a Prof.^a Cristina Antunes, Coordenadora da Escola Básica n.º 2 do Entroncamento e Vice-Presidente, Dra. Paula Costa.

Nesta última reunião foram analisados os requerimentos referentes aos pedidos de auxílio económico relativos aos alunos/crianças, que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho.

Educação Pré-escolar

Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner

- Inscrição – 1 criança do escalão A: Nuno Emanuel Lacão Farinha

1.º Ciclo do Ensino Básico

Escola Básica da Zona Verde

- 3.º/4.º ano – 1 aluno do escalão B: Carisa Maria Gonçalves Santos Sousa

Escola Básica das Tílias

- 3.º/4.º ano – 1 aluno do escalão B: Miguel Sousa Eugénio

Foi transmitido nesta reunião que, de acordo com o Art.º 25, ponto 1 do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, as competências exercidas pelo Conselho Consultivo de Ação Social Escolar passaram a ser exercidas pelos Conselhos Municipais de Educação.

Ficou, ainda, decidido que os pedidos de auxílios económicos relativos ao Pré-Escolar (crianças condicionais) serão analisados pelo Setor de Educação até 31 de dezembro do presente ano. No que concerne ao 1.º Ciclo do Ensino Básico só serão analisadas aquelas que sejam consideradas extraordinárias e devidamente comprovadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

14305 – CONCURSO PÚBLICO - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 – DR. RUY D'ANDRADE – RELATÓRIO FINAL

- No seguimento da deliberação de 17 de setembro de 2012, na qual foi deliberado abrir o concurso público para a empreitada de “Execução da Nova Escola EB 2.3 – Dr. Ruy d’ Andrade”, foi presente o relatório final elaborado nos termos do art.º 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, que a seguir se transcreve.

A SABER:

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, reuniu-se o Júri designado, para a apreciação das Propostas apresentadas, referentes ao Concurso de “**EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE**”.

Decorrido o prazo estipulado no art.º 123.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para o qual remete o art.º 147.º do mesmo diploma legal, ou seja, o prazo legalmente fixado para a **AUDIÊNCIA PRÉVIA**, verificou-se que **FORAM APRESENTADAS RECLAMAÇÕES POR PARTE DA FIRMA CONSTRUÇÕES GABRIEL A. S. COUTO, S.A. E DA FIRMA JOAQUIM MARQUES FERNANDES & FILHO, S.A.**, que fazem parte integrante deste Relatório.

O Júri, após análise dos referidos documentos decidiu, em reunião realizada em 16 de novembro de 2012, **CONSIDERAR IMPROCEDENTE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS**, de acordo com a Atas que se anexam, que fazem igualmente

parte integrante deste Relatório, cujo teor já foi dado conhecimento às referidas Firms.

Decidiu ainda o Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, **MANTER AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO PRELIMINAR**, pelo que se remete a Lista Ordenada das Propostas Admitidas, que não sofreu qualquer alteração, após o Relatório Preliminar, para que, nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do mesmo diploma legal, sejam aprovadas para efeitos de Adjudicação:

PONTUAÇÃO FINAL			
FIRMAS CONCORRENTES	Preço (P)	Valia Técnica da Proposta (VT)	Pontuação Final
Alpeso – Construções, S.A.	75,004	100	90,002
Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	100	75	85,000
Imosoudos – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	100	50	70,000
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	83,414	50	63,365
Habitâmega – Construções, S.A.	79,981	75	61,992
Conduril – Engenharia, S.A.* e Ramalho Rosa Cobetar – Sociedade de Construções, S.A.*	75,886	50	60,354
Joaquim Fernandes Marques & Filho S.A.	100	25	59,000

* MODALIDADE JURÍDICA DE CONSÓRCIO EXTERNO DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART.º 54.º DO CCP E COM O ESTABELECIDO NO ART.º 16º DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

A proposta mais vantajosa é a da Firma ALPESO – CONSTRUÇÕES, S.A., com o valor de € 4.699.581,78 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o relatório final, deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Execução da Nova Escola EB 2.3 – Dr. Ruy d’Andrade”, à Firma ALPESO – Construções, S.A., pelo valor de 4.699.581,78€ (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

16270 - PROC.º DE LOTEAMENTO N.º 01/10 – MANUEL GONÇALVES MARQUES PAIXÃO – PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA 9 LOTES DESTINADOS A MORADIAS – APROVAÇÃO FINAL

- Presente de novo, o processo de loteamento n.º 01/2010, em nome de Manuel Gonçalves Marques Paixão, sito na Avenida das Forças Armadas/Pinhal da Lameira, nesta cidade, acompanhado da seguinte informação do Técnico Superior, Eng.º Civil – Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares.

A SABER:

«O projeto de loteamento em título foi aprovado em reunião 05.07.2010 tendo entretanto sido apresentados e objeto de parecer os projetos das infraestruturas e sido apresentadas igualmente diversas correções.

Decorreu igualmente o período de discussão pública sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação, deliberação de 04.10.2010.

Assim o processo encontra-se em condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respetivo alvará de loteamento e licenciamento das obras de urbanização.

a)– Projetos das obras de urbanização

Os projetos de arruamentos, águas, esgotos, medições e orçamentos foram objeto de pareceres favoráveis da DSU. (após entrega de alterações)

Os projetos de Iluminação Pública e ITUR foram objeto de parecer do Eng. José Augusto e após entrega de alterações, mereceram parecer favorável.

O projeto elétrico foi objeto de parecer favorável pela EDP em 21.11.2011 (SGD n.º 16499/11).

Verificam-se divergências entre os diversos projetos e pareceres sobre as colunas de iluminação a colocar, que terão de ser idênticas às já existentes na Rua Cesário Verde e às duplas da Av. das Forças Armadas, cujas características deverão ser indicadas no alvará como condicionamentos a observar.

b)– Taxa de urbanização

O valor a cobrar será de 15.405,29€ conforme cálculo em anexo.

Tendo sido efetuadas as necessárias cedências, não há lugar a cobrança de compensações por áreas não cedidas.

Foram cedidos para domínio público 1.473,51m² (arruamentos e passeios) e 8.979.79m² para o parque do Bonito (domínio privado).

c)– Caução e outros condicionamentos

Deverá ser apresentada uma **caução no valor de 111.760,00€** para garantia da execução das obras de urbanização (valor do orçamento aprovado + IVA).

Não tendo sido proposta qualquer calendarização para a execução das obras poderá fixar-se o prazo de **um ano** (poderá o loteador propor uma diferente calendarização).

Deverão ficar expressos os condicionamentos atrás referidos em termos das colunas de iluminação.

Quando do licenciamento das obras de urbanização deverão ser apresentados o alvará (2.ª Categoria – Obras de Urbanização), termos de responsabilidade técnica (direção da obra e fiscalização), seguro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REUNIÕES ORDINÁRIAS

ALTERAÇÃO DE REUNIÃO

- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, alterar a sua reunião ordinária pública do próximo dia 03 de dezembro (segunda-feira) às 9:30 horas, para o dia 04 de dezembro (terça-feira), à mesma hora.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.